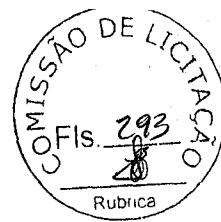




PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**1. Avaliação de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar.**

**ASSOCIAÇÃO EMANUEL- Associação do Projeto de Assentamento Agroextrativista Emanuel do Município de Igarapé-Miri.**

Conforme análise da descrição dos produtos abaixo apresentados, observou-se suas características, quanto a qualidade e aos aspectos nutricionais, microbiológicos e sensoriais. Tendo em vista que a qualidade do produto é essencialmente necessária, e deve atender as especificações de acordo com o que estabelece o termo de referência do edital da chamada pública N° 001/2018, bem como as exigências quanto à entrega dos produtos que esta deverá estar de acordo com as condições, onde os itens in natura deverão ser fornecidos as instituições escolares por meio de requisições semanais repassadas pela Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri aos responsáveis pelas escolas e seguidamente aos fornecedores.

Com isso realizou-se uma avaliação conceitual, onde cada integrante analisou o produto de cada fornecedor, e preencheu as fichas com o conceito que julgou adequar a cada produto. Esta avaliação foi realizada pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e pela Nutricionista responsável. Os produtos foram classificados de acordo com seus respectivos conceitos; em EXCELENTE, BOM E REGULAR.

Posteriormente foi retirado a média do conceito que cada produto obteve.

ITEM	GÊNERO	CONCEITO
1	<b>Melancia</b> fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem ferimento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente.	BOM
2	<b>Laranja</b> fruto in natura, graúdo, maduro, isento de ferimento ou defeito, isento de agrotóxico, tamanho uniforme e de colheita recente.	BOM
3	<b>Banana</b> fruto in natura, graúdo, maduro, isento de ferimento ou defeito, isento de carbureto, agrotóxico, tamanho uniforme e de colheita recente	BOM
4	<b>Açaí</b> do tipo médio, (polpa) in natura, sem conservantes, isento de material estranho, acondicionado em embalagem plástica, transparente com capacidade de 1 (um) litro, com processamento diário.	BOM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



5	<b>Farinha de Tapioca</b> de 1ª qualidade, sem conservante, de coloração branca, isento de matéria ou corpos estranhos e livre de umidade e fragmentos, acondicionada em embalagem transparente de 20 (vinte) kg, devendo apresentar data de fabricação.	EXCELENTE
6	<b>Farinha de Mandioca</b> de 1ª qualidade, sem conservante, de coloração branca, isento de matéria ou corpos estranhos e livre de umidade e fragmentos, acondicionada em embalagem transparente de 30 (trinta) kg, devendo apresentar data de fabricação.	EXCELENTE
7	<b>Limão</b> fruto graúdo, maduro, isento de fermento ou defeito, tamanho uniforme e de colheita recente.	EXCELENTE

Em: 20 de abril de 2018.

Nutricionista da SEMED



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**1. Avaliação de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar.**

**Zacarias Gonçalves Pantoja.**

Conforme análise da descrição dos produtos abaixo apresentados, observou-se suas características, quanto a qualidade e aos aspectos nutricionais, microbiológicos e sensoriais. Tendo em vista que a qualidade do produto é essencialmente necessária, e deve atender as especificações de acordo com o que estabelece o termo de referência do edital da chamada pública Nº 001/2018, bem como as exigências quanto à entrega dos produtos que esta deverá estar de acordo com as condições, onde os itens in natura deverão ser fornecidos as instituições escolares por meio de requisições semanais repassadas pela Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri aos responsáveis pelas escolas e seguidamente aos fornecedores.

Com isso realizou-se uma avaliação conceitual, onde cada integrante analisou o produto de cada fornecedor, e preencheu as fichas com o conceito que julgou adequar a cada produto. Esta avaliação foi realizada pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e pela Nutricionista responsável. Os produtos foram classificados de acordo com seus respectivos conceitos; em EXCELENTE, BOM E REGULAR.

Posteriormente foi retirado a média do conceito que cada produto obteve.

ITEM	GÊNERO	CONCEITO
1	Açaí do tipo médio, (polpa) in natura, sem conservantes, isento de material estranho, acondicionado em embalagem plástica, transparente com capacidade de 1 (um) litro, com processamento diário.	EXCELENTE

Em: 20 de abril de 2018.

Nutricionista da SEMED



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**1. Avaliação de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar.**

**Jacob Junior Pantoja Sarraf.**

Conforme análise da descrição dos produtos abaixo apresentados, observou-se suas características, quanto a qualidade e aos aspectos nutricionais, microbiológicos e sensoriais. Tendo em vista que a qualidade do produto é essencialmente necessária, e deve atender as especificações de acordo com o que estabelece o termo de referência do edital da chamada pública Nº 001/2018, bem como as exigências quanto à entrega dos produtos que esta deverá estar de acordo com as condições, onde os itens in natura deverão ser fornecidos as instituições escolares por meio de requisições semanais repassadas pela Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri aos responsáveis pelas escolas e seguidamente aos fornecedores.

Com isso realizou-se uma avaliação conceitual, onde cada integrante analisou o produto de cada fornecedor, e preencheu as fichas com o conceito que julgou adequar a cada produto. Esta avaliação foi realizada pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e pela Nutricionista responsável. Os produtos foram classificados de acordo com seus respectivos conceitos; em EXCELENTE, BOM E REGULAR.

Posteriormente foi retirado a média do conceito que cada produto obteve.

ITEM	GÊNERO	CONCEITO
1	Açaí do tipo médio, (polpa) in natura, sem conservantes, isento de material estranho, acondicionado em embalagem plástica, transparente com capacidade de 1 (um) litro, com processamento diário.	EXCELENTE

Em: 20 de abril de 2018.

Nutricionista da SEMED



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**1. Avaliação de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar.**

**CAEPIM- Cooperativa Agrícola dos Empreendedores Populares de Igarapé-Miri**

Conforme análise da descrição dos produtos abaixo apresentados, observou-se suas características, quanto a qualidade e aos aspectos nutricionais, microbiológicos e sensoriais. Tendo em vista que a qualidade do produto é essencialmente necessária, e deve atender as especificações de acordo com o que estabelece o termo de referência do edital da chamada pública Nº 001/2018, bem como as exigências quanto à entrega dos produtos que esta deverá estar de acordo com as condições, onde os itens in natura deverão ser fornecidos às instituições escolares por meio de requisições semanais repassadas pela Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri aos responsáveis pelas escolas e seguidamente aos fornecedores.

Com isso realizou-se uma avaliação conceitual, onde cada integrante analisou o produto de cada fornecedor, e preencheu as fichas com o conceito que julgou adequar a cada produto. Esta avaliação foi realizada pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e pela Nutricionista responsável. Os produtos foram classificados de acordo com seus respectivos conceitos; em EXCELENTE, BOM E REGULAR.

Posteriormente foi retirado a média do conceito que cada produto obteve.

ITEM	GÊNERO	CONCEITO
1	<b>Polpa de fruta congelada sabor Cupuaçu</b> , in natura, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com capacidade de 1 (um) kg, sem conservantes, devendo apresentar composição básicas, informações nutricionais e data de fabricação.	BOM
2	<b>Açaí</b> do tipo médio, (polpa) in natura, sem conservantes, isento de material estranho, acondicionado em embalagem plástica, transparente com capacidade de 1 (um) litro, com processamento diário.	BOM
3	<b>Farinha de Mandioca</b> de 1ª qualidade, sem conservante, de coloração branca, isento de matéria ou corpos estranhos e livre de umidade e fragmentos, acondicionada em embalagem transparente de 30 (trinta) kg, devendo apresentar data de fabricação.	EXCELENTE
4	<b>Limão</b> fruto graúdo, maduro, isento de fermento ou defeito, tamanho	BOM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



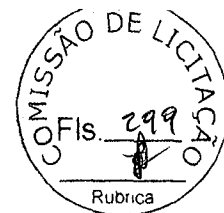
	uniforme e de colheita recente.	
5	<b>Banana</b> fruto in natura, gráudo, maduro, isento de fermento ou defeito, isento de carbureto, agrotóxico, tamanho uniforme e de colheita recente.	BOM
6	<b>Abacaxi</b> , fruto in natura de 1ª qualidade, gráudo, maduro, sem fermento ou defeito, isento de agrotóxico, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente.	BOM

Em: 20 de abril de 2018.

Nutricionista da SEMED



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**1. Avaliação de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar.**

**COPAFIM- Cooperativa de Agricultores Familiar de Igarapé-Miri.**

Conforme análise da descrição dos produtos abaixo apresentados, observou-se suas características, quanto a qualidade e aos aspectos nutricionais, microbiológicos e sensoriais. Tendo em vista que a qualidade do produto é essencialmente necessária, e deve atender as especificações de acordo com o que estabelece o termo de referência do edital da chamada pública Nº 001/2018, bem como as exigências quanto à entrega dos produtos que esta deverá estar de acordo com as condições, onde os itens in natura deverão ser fornecidos as instituições escolares por meio de requisições semanais repassadas pela Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri aos responsáveis pelas escolas e seguidamente aos fornecedores.

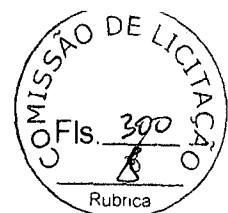
Com isso realizou-se uma avaliação conceitual, onde cada integrante analisou o produto de cada fornecedor, e preencheu as fichas com o conceito que julgou adequar a cada produto. Esta avaliação foi realizada pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e pela Nutricionista responsável. Os produtos foram classificados de acordo com seus respectivos conceitos; em EXCELENTE, BOM E REGULAR.

Posteriormente foi retirado a média do conceito que cada produto obteve.

ITEM	GÊNERO	CONCEITO
1	Açaí do tipo médio, (polpa) in natura, sem conservantes, isento de material estranho, acondicionado em embalagem plástica, transparente com capacidade de 1 (um) litro, com processamento diário.	BOM
2	Macaxeira, fruto in natura de 1ª qualidade, em tamanho uniforme sem machucados, frutas limpas, maduras e graúdas, livre de sujidades, parasitas e larvas. Coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	EXCELENTE
3	Abacaxi, fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem fermento ou defeito, isento de agrotóxico, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente.	BOM
4	Melancia fruto in natura de 1ª qualidade, graúdo, maduro, sem fermento ou defeito, sem machucado, tamanho uniforme e de colheita recente.	EXCELENTE
5	Ovo de Galinha Caipira Classe A, tipo 2 grande. Produto fresco de ave galinácea, integro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, acondicionados em embalagem apropriada.	EXCELENTE



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



6	<b>Laranja</b> fruto in natura, gráudo, maduro, isento de ferimento ou defeito, isento de agrotóxico, tamanho uniforme e de colheita recente.	EXCELENTE
7	<b>Banana</b> fruto in natura, gráudo, maduro, isento de ferimento ou defeito, isento de carbureto, agrotóxico, tamanho uniforme e de colheita recente.	BOM
8	<b>Couve</b> , folhas de 1ª qualidade, gráudas, limpas, sem manchas escuras, sujidades ou picada de inseto, isento de agrotóxico, sem sinais de estarem murchas.	EXCELENTE
9	<b>Cheiro verde</b> , folhas de 1ª qualidade, viçosas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidade ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	EXCELENTE
10	<b>Farinha de Mandioca</b> de 1ª qualidade, sem conservante, de coloração branca, isento de matéria ou corpos estranhos e livre de umidade e fragmentos, acondicionada em embalagem transparente de 30 (trinta) kg, devendo apresentar data de fabricação.	EXCELENTE
11	<b>Limão</b> fruto gráudo, maduro, isento de ferimento ou defeito, tamanho uniforme e de colheita recente.	EXCELENTE
12	<b>Jerimum</b> fruto in natura de 1ª qualidade, em tamanho uniforme sem machucados, frutas limpas, maduras e gráudas, livre de sujidades, parasitas e larvas. Coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	BOM
13	<b>Pimentinha</b> fruto gráudo, maduro, isento de ferimento ou defeito, tamanho uniforme e de colheita recente.	EXCELENTE
14	<b>Urucum</b> líquido de 1ª qualidade, pronto para consumo, cor característica, novo, com data de processamento, acondicionado em embalagem de 500 ml.	BOM

Em: 20 de abril de 2018.

Nutricionista da SEMED





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**1. Avaliação de Gêneros Alimentícios Oriundos da Agricultura Familiar.**

**COOPFAN- Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Nordeste Paraense.**

Conforme análise da descrição dos produtos abaixo apresentados, observou-se suas características, quanto a qualidade e aos aspectos nutricionais, microbiológicos e sensoriais. Tendo em vista que a qualidade do produto é essencialmente necessária, e deve atender as especificações de acordo com o que estabelece o termo de referência do edital da chamada pública Nº 001/2018, bem como as exigências quanto à entrega dos produtos que esta deverá estar de acordo com as condições, onde os itens in natura deverão ser fornecidos as instituições escolares por meio de requisições semanais repassadas pela Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri aos responsáveis pelas escolas e seguidamente aos fornecedores.

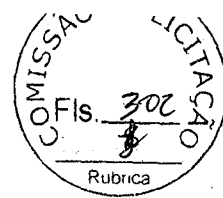
Com isso realizou-se uma avaliação conceitual, onde cada integrante analisou o produto de cada fornecedor, e preencheu as fichas com o conceito que julgou adequar a cada produto. Esta avaliação foi realizada pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e pela Nutricionista responsável. Os produtos foram classificados de acordo com seus respectivos conceitos; em EXCELENTE, BOM E REGULAR.

Posteriormente foi retirado a média do conceito que cada produto obteve.

ITEM	GÊNERO	CONCEITO
1	Polpa de fruta congelada sabor Acerola, in natura, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com capacidade de 1 (um) kg, sem conservantes, devendo apresentar composição básicas, informações nutricionais e data de fabricação.	BOM
2	Polpa de fruta congelada sabor Goiaba, in natura, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com capacidade de 1 (um) kg, sem conservantes, devendo apresentar composição básicas, informações nutricionais e data de fabricação.	BOM
3	Polpa de fruta congelada sabor Maracujá, in natura, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com capacidade de 1 (um) kg, sem conservantes, devendo apresentar composição básicas, informações nutricionais e data de fabricação.	BOM
4	Polpa de fruta congelada sabor Tapereba, in natura, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente com capacidade de 1 (um) kg, sem conservantes, devendo apresentar	BOM



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



	composição básicas, informações nutricionais e data de fabricação.	
5	<b>Mamão</b> , fruto in natura de 1ª qualidade, gráudo, maduro, sem fermento ou defeito, sem machucado, isento de agrotóxico, tamanho uniforme e de colheita recente.	BOM

Em: 20 de abril de 2018.

Nutricionista da SEMED